Belat Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 51.290.276/0001-92

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2026

RT 338/2026

Belat Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Belat Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Belat Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Belat Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, os investimentos em direitos creditórios totalizavam R$ 7.719, representando 81,38% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e comparação com os respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências de lastro e de posse dos direitos creditórios mantidos em carteira pelo Fundo;
- Análise das compras e dos recebimentos de direitos creditórios ocorridos até a data-base do Fundo, bem como da recuperabilidade desses recebíveis; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório sem modificação de opinião, datado de 27 de junho de 2025.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

BELAT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 51.290.276/0001-92)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.375**	**14,50%**		**1.383**	**28,91%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**6**	**0,12%**
BRL Trust DTVM S.A.			-	0,00%		-	0,00%
Depósitos Bancários			-	0,00%		6	0,12%
Cotas de fundo de investimento financeiro			**1.375**	**14,50%**		**1.377**	**28,79%**
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI longo Prazo		837,859842	1.375	14,50%		-	0,00%
Diamante Ref DI FIC FIF			-	0,00%		1.377	28,79%
Instrumentos financeiros	**5**		**20**	**0,21%**		**19**	**0,40%**
Títulos públicos			**20**	**0,21%**		**19**	**0,40%**
Tesouro IPCA+ ("NTN-B")		5,0000	20	0,21%	5,0000	19	0,40%
Direitos creditórios	**6**		**7.719**	**81,38%**		**3.370**	**70,47%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**7.600**	**80,13%**		**3.081**	**64,42%**
Debêntures			759	8,00%		-	0,00%
Notas Comerciais			670	7,06%		-	0,00%
A vencer			6.667	70,30%		3.061	64,00%
Vencido			412	4,34%		24	0,50%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(908)	-9,57%		(4)	-0,08%
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios			**119**	**1,25%**		**289**	**6,05%**
A vencer			119	1,25%		237	4,96%
Vencido			162	1,71%		52	1,09%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(162)	-1,71%		-	0,00%
Outros créditos e bens			**407**	**4,30%**		**25**	**0,52%**
Direitos creditórios a receber	**6**		361	3,81%		25	0,52%
Despesas antecipadas			46	0,49%		-	0,00%
Total do ativo			**9.521**	**100,40%**		**4.797**	**100,31%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**37**	**0,40%**		**15**	**0,31%**
Taxa de administração (*)	**19**		10	0,11%		-	0,00%
Auditoria e custódia			10	0,11%		-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,01%		-	0,00%
Outros valores a conciliar			16	0,17%		15	0,31%
Total do passivo			**37**	**0,40%**		**15**	**0,31%**
Patrimônio líquido			**9.484**	**100,00%**		**4.783**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**9.521**	**100,40%**		**4.797**	**100,31%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BELAT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 51.290.276/0001-92)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios	**6**	**167**	**584**
Resultado com direitos creditórios		1.233	588
Provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa	**6.f.**	(1.066)	(4)
Títulos públicos	**5**	**2**	**(2)**
Rendimento com títulos públicos		2	(2)
Cotas de fundos de investimento		**255**	**38**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		115	-
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	140	38
Encargos	**14**	**(236)**	**(71)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(72)**	**(6)**
Auditoria e custódia		(31)	(6)
Consultoria jurídica		(19)	-
Consultoria e assessoria		(22)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(15)**	**(3)**
Taxa de fiscalização CVM		(4)	(3)
Taxa Anbima		(1)	-
Despesas bancárias		(10)	-
Despesas da administração	**18**	**(144)**	**-**
Taxa de gestão		(35)	-
Taxa de administração		(109)	-
Despesas diversas		**(5)**	**(62)**
Despesas cartorárias		(2)	-
Despesas judiciais		(3)	-
Taxa de escrituração		-	-
Outras despesas diversas		-	(62)
Resultado do exercício		**188**	**548**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BELAT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 51.290.276/0001-92)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**4.783**	**2.920**
Representado por	3.894,537774	cotas de classe única a	R$ 1.228,008238	cada uma		4.783	-
Representado por	2.742,850937	cotas de classe única a	R$ 1.064,689900	cada uma		-	2.920
Emissão de cotas						**5.398**	**1.553**
4.401,912367	cotas de classe única a					5.398	-
1.351,375835	cotas de classe única a				**10**	-	1.553
Resgate de cotas						**(885)**	**(238)**
713,239853	cotas de classe única a				**10**	(885)	-
199,688998	cotas de classe única a				**10**		(238)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**9.296**	**4.235**
Resultado do exercício						**188**	**548**
Patrimônio liquido no final do exercício						**9.484**	**4.783**
Representado por	7.583,210287	cotas de classe única a	R$ 1.250,640051	cada uma		9.484	
Representado por	3.894,537774	cotas de classe única a	R$ 1.228,008238	cada uma			4.783

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BELAT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 51.290.276/0001-92)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	140	38
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(10.160)	(3.298)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	6.314	3.319
Aquisição de títulos e valores mobiliários		-	(117.889)
Venda de titulos e valores mobiliários		-	117.955
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	(2.546)	-
Resgate em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		1.952	
Pagamento de taxa de administração e gestão		(134)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(15)	(6)
Pagamento de consultoria jurídica		(44)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)	(3)
Pagamento de outras despesas administrativas		(26)	(14)
Pagamento de sistema financeiro		-	(36)
Pagamento de certificado digital		-	(5)
Outras receitas operacionais		-	6
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.522)**	**67**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10**	5.398	1.553
Resgate de cotas		(885)	(238)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**4.514**	**1.315**
Total de fluxos de caixas gerados		**(8)**	**1.382**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.383	1
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	1.375	1.383
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(8)**	**1.382**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**188**	**548**
Variação das contas do ativo		(4.732)	(514)
Variação das contas de passivos		22	33
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.522)**	**67**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Belat Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 04 de julho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 22 de setembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através, (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Durante o período de 1º de abril a 11 de julho de 2025, a Administração do Fundo esteve sob responsabilidade de outra instituição administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 21. O resultado apurado nesse período foi de R$ 150, conforme relatório dos auditores contratados para análise das demonstrações financeiras de transferência datado de 02 de outubro de 2025.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Cédulas de Créditos Bancários (CCBs), Certificado de Recebíveis Agrícolas (CRAs) e Cédula de Produto Rural Financeira (CPRF), são atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa pelas taxas indicativas divulgados pela Anbima. Para as debêntures que não são informadas pela Anbima, os fluxos de caixa das debêntures são descontados por informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas, negócios no mercado secundário ou por equivalência setorial.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Disponibilidades		
Depósitos Bancários	-	6
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP	1.375	-
Diamante Ref DI FIC FIF	-	1.377
Total de caixa e equivalente de caixas	**1.375**	**1.383**

Em 31 de março de 2026, o Fundo detém 837,859842 cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI longo Prazo. O fundo investido é administrado pela BRL Trust DTVM S.A e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 140 (R$38 em 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de março de 2026 e de 2025, são os seguintes:

			31/03/2026	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro IPCA+ ("NTN-B")	Para negociação	15/05/2055	5	20
Total				

			31/03/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro IPCA+ ("NTN-B")	Para negociação	15/05/2055	5	19
Total				

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 2 (Desvalorização de R$ 2 em 2025) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Saldo inicial	**19**	**21**
Resultado apropriado	2	(2)
Saldo final	**21**	**19**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 115 (Não houve resultado registrado em 2025) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, nota promissória, nota comercial, operações de cartão de crédito, ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais, e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

a. os créditos estejam performados;
b. o plano de recuperação judicial ou extrajudicial tenha sido homologado judicialmente;
c. não seja devedor; e
d. não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora no momento de cada cessão ao Fundo.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

i. verificação dos Limites de Concentração, conforme percentuais estabelecidos na Cláusula 5.5. deste Anexo I; o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 720 (setecentos e vinte) dias;
ii. a taxa mínima de cessão correspondente a 100% do CDI, acrescido das despesas incorridas pelo Fundo, exceto no caso de renegociação de dívida;
iii. até 100% (cem por cento) do PL poderá ser alocado em operações compromissadas; e
iv. até 20% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; e
v. até 100% (cem por cento) do PL poderá estar representado por créditos a performar.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

c.1) Direitos creditórios com aquisição substancial de risco e benefícios

	31/03/2026			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Debêntures	759	-	-	759
Notas Comerciais	670	-	-	670
Subtotal	**1.429**	**-**	**-**	**1.429**

	31/03/2026			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	157	27	-	184
De 31 a 60 dias	167	-	-	167
De 61 a 90 dias	151	70	(80)	141
De 91 a 120 dias	148	37	(76)	109
De 121 a 150 dias	148	37	(75)	110
De 151 a 180 dias	168	55	(93)	130
De 181 a 360 dias	1.717	186	(403)	1.500
Acima de 360 dias	4.011	-	(181)	3.830
Subtotal	**6.667**	**412**	**(908)**	**6.171**
Total	**8.096**	**412**	**(908)**	**7.600**

	31/03/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	160	24	(2)	182
De 31 a 60 dias	158	-	(1)	157
De 61 a 90 dias	155	-	(1)	154
De 91 a 120 dias	134	-	-	134
De 121 a 180 dias	262	-	-	262
De 181 a 360 dias	738	-	-	738
Acima de 361 dias	1.454	-	-	1.454
Total	**3.061**	**24**	**(4)**	**3.081**

c.2) Direitos creditórios sem aquisição substancial de risco e benefícios

	31/03/2026			
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	57	92	(81)	68
De 31 a 60 dias	62	70	(81)	51
Total	**119**	**162**	**(162)**	**119**

	31/03/2025			
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	209	52	-	261
De 31 a 60 dias	28	-	-	28
Total	**237**	**52**	**-**	**289**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025.

Direitos creditórios	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Saldo inicial	**3.374**	**2.832**
Aquisições	10.160	3.298
Liquidações	(6.314)	(3.319)
Resultado apropriado	1.233	588
Direitos creditórios a liquidar	336	(25)
Saldo final	**8.789**	**3.374**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de março de 2026 e de 2025.

	31/03/2026				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	1.925	-	-	1.925	30,60%
Devedor 2	1.621	-	-	1.621	25,77%
Devedor 3	648	32	(3)	676	10,75%
Devedor 4	544	-	-	544	8,65%
Devedor 5	519	228	(747)	-	0,00%
Devedor 6	270	56	(33)	293	4,66%
Devedor 7	234	16	(6)	243	3,86%
Devedor 8	218	-	-	218	3,47%
Devedor 9	181	43	(22)	202	3,21%
Devedor 10	165	-	-	165	2,62%
Devedor 11	99	-	-	99	1,57%
Devedor 12	92	-	-	92	1,46%
Devedor 13	62	-	-	62	0,99%
Devedor 14	62	-	-	62	0,99%
Devedor 15	59	37	(97)	-	0,00%
Devedor 16	30	-	-	30	0,48%
Devedor 17	27	-	-	27	0,43%
Devedor 18	17	-	-	18	0,28%
Devedor 19	5	-	-	5	0,07%
Devedor 20	3	-	-	3	0,05%
Devedor 21	3	-	-	3	0,05%
Devedor 22	1	-	-	1	0,02%
Devedor 23	1	-	-	1	0,02%
Devedor 24	-	88	(88)	-	0,00%
Devedor 25	-	24	(24)	-	0,00%
Demais devedores	-	50	(50)	-	0,00%
Total	**6.786**	**574**	**(1.070)**	**6.290**	100%

	31/03/2025				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	973	-	-	973	28,84%
Devedor 2	796	-	-	796	23,59%
Devedor 3	346	-	-	346	10,25%
Devedor 4	271	-	-	271	8,03%
Devedor 5	216	-	-	216	6,40%
Devedor 6	176	-	-	176	5,22%
Devedor 7	90	-	-	90	2,67%
Devedor 8	81	-	-	81	2,40%
Devedor 9	72	-	(2)	70	2,13%
Devedor 10	61	-	-	61	1,81%
Demais devedores	216	76	(2)	214	8,65%
Total	**3.298**	**76**	**(4)**	**3.370**	100,00%

f) Provisão para perdas no valor de recuperação

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025.

Provisão para perdas	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Saldo inicial	**4**	**-**
Provisão efetuada	1.066	4
Saldo final	**1.070**	**4**

g) Garantias

Em 31 de março de 2026 e de 2025, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark* (%)
31 de março de 2026	9.190	1.250,6400	1,84%	Não aplicável
31 de março de 2025	3.798	1.228,0082	15,34%	Não aplicável

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1.000 (mil), sendo que o valor mínimo de investimento foi de R$ 1.000 (um milhão), sem limite máximo de subscrição.

Na emissão de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

Após a primeira emissão de cotas do Fundo, novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, observada as condições previstas no regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve a emissão de 4.401,9124 novas cotas pelo montante de R$ 5.398 (1.351,3758 novas cotas pelo montante de R$ 1.553 em 2025).

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas no regulamento, observado que será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

O prazo de conversão do resgate será o equivalente a D+29 dias corridos (“Prazo de Conversão”) e cada resgate será pago no dia seguinte ao prazo de conversão (D+1), em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve o resgate de 713,2398 cotas no montante de R$ 885 (199,6890 no montante de R$ 238 em 2025).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Figtree Capital Administração de Recursos Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de março de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	31	0,34%	6	0,16%
Consultoria jurídica	19	0,21%	-	0,00%
Consultoria e assessoria	22	0,24%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	4	0,04%	3	0,08%
Despesas bancárias	10	0,11%	-	0,00%
Taxa Anbima	1	0,01%	-	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	35	0,38%	-	0,00%
Taxa de administração	109	1,19%	-	0,00%
Despesas diversas				
Despesas judiciais	3	0,03%	-	0,00%
Outras despesas diversas	-	0,00%	62	1,63%
Despesas cartorárias	2	0,02%	-	0,00%
Total	**236**	**2,57%**	**71**	**1,87%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, tesouraria, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10, as remunerações fixas serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das Cotas, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 109 (Não houve apropriação para o exercício de 2025) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de consultoria Especializada

Desde que o Patrimônio Líquido do Fundo corresponda a valor superior a R$ 30.000 (trinta milhões reais), a Taxa da Consultoria Especializada a ser paga ao Consultor Especializado pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 10. (dez mil reais).

c) Taxa de gestão

Desde que o patrimônio líquido do Fundo corresponda a valor igual ou superior a R$ 30.000 (trinta milhões reais), a taxa de gestão a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, a ser calculada sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais). Caso o Patrimônio Líquido do Fundo corresponda a valor inferior a R$ 30.000 (trinta milhões de reais) não será devida taxa de gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 35 (Não houve apropriação para o exercício de 2025) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

d) Taxa de custódia

A taxa de custódia corresponde ao percentual anual de 0,03% (três centésimos por cento), calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais) já encontra-se englobada na taxa de administração divulgada acima.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão assim representadas:

Transação	31/03/2026		31/03/2025	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	10	109	-	-
Taxa de gestão	-	35	-	-
Total	**10**	**144**	**-**	**-**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado:

i. A transferência dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria, distribuição e escrituração de cotas do Fundo, para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
ii. A transferência dos serviços de gestão do Fundo, para a FIGTREE Capital Administração de Recursos Ltda., sociedade empresária devidamente habilitada para a prestação de serviços de gestão de carteira de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 20.449, de 15 de dezembro de 2022; e
iii. Todos os atos e operações executados pela atual Administradora e pela atual Gestora anteriormente à presente substituição de administrador, desde a data de início das suas atividades como administrador até a data de transferência.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável